



Diário da Justiça

Nº 4934 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - PÁG. 224

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	08
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	01
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS.....	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	10
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....	09
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	10
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	13
INTERIOR	17
DIVERSOS	47

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	48
JUSTIÇA ELEITORAL	48
JUSTIÇA DO TRABALHO	48
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	200
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01500

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46441/97, resolve

CONCEDER

a **DAVI DE AGUIAR ANDRADE**, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Goioerê, cento e cinquenta (150) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01501

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43485/97, resolve

CONCEDER

a **NEIDI MUNHOZ GLEICH**, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

AVISO AO PÚBLICO

Diário da Justiça Nº. 4932 Ano XLII Curitiba, quarta-feira, 09 de julho de 1997, página 73, é incorreta a data 5ª - feira, 10/07/1997. Lê-se 4ª - feira, 09/07/1997.

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO	ANTECIPAÇÃO
ROSELI MASCHIO Agente de Conservação	12.05.97	12.05.91 a 11.05.96	_____
LEDA REGINA DIPP SPEZIA Oficial Judiciário	07.07.97	24.03.92 a 23.03.97	_____
ELIANE RAITANI Oficial Judiciário	02.06.97	04.04.89 a 03.04.94	_____
CASSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA Assessor Jurídico	15.05.97	11.03.91 a 11.09.95	O.S. 377/97.
CECILIA ROSA MALINOWISKE Assessor Jurídico	01.12.97	14.02.92 a 13.02.97	_____
DANIELLE CAMARA DELATTRE Oficial Judiciário	05.05.97	24.09.91 a 23.09.96	_____

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01505

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36142/97, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, seis (06) meses de licença especial, de acordo com o do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	INÍCIO	DECÊNIO	ANTECIPAÇÃO
JOÃO AMARO Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares da Justiça Capital	24.03.97	11.08.78 a 16.02.87	O.S. 746/81, I e II, 06/83, 1232/84, I e II, 138/88, 119/89, 20/90 e 558/91.
JOAQUIM DE MORAES Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares da Justiça Comarca de Campo Largo	03.03.97	29.11.82 a 01.06.92	O.S. 85/87, 950/87 e 893/88.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01506

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51935/97, resolve

CONCEDER

a ROSANGELA APARECIDA SEREGATI CORTES, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 21 de junho de 1997, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01507

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51619/97, resolve

CONCEDER

a KEILA REGINA GEVAERD DE OLIVEIRA ROBERTO, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 23 de junho do ano em curso, de

acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01508

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51620/97, resolve

CONCEDER

a JULIO CESAR KRULIKOWSKI, Técnico Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e dois (22) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 30 de maio de 1997, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01509

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23574/97, resolve

CONCEDER

a SIMONE SAMARA HILLANI, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, § 2º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01510

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51198/97, resolve

CONCEDER

a ANTONIO JULIO DO CARMO E SILVA, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01511

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51196/97, resolve

CONCEDER

a DARLI DAMARES HOFFMANN STELLFELD, Técnico Judiciário B1, Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 02 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01512

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48202/97, de acordo com o artigo 237, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de

saúde em pessoa de família, em prorrogação, aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
MERCEDES DA SILVA PROHMANN Oficial Judiciário	10	12.06.97
LUIZ GASTÃO ACCIOLY SALDANHA DA COSTA JUNIOR Técnico Judiciário	08	20.06.97

Curitiba, 08 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01513

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50262/97, resolve

CONCEDER

a RITA LOPES MENDES, Técnico Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 1º de setembro de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01514

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46699/97, resolve **conceder** aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
FRANCISCO SCHUQUES MARTINS Técnico Judiciário	1997	07.07.97
PEDRO EDGAR PADILHA Agente de Serviços Gerais	1997	01.07.97
EDILENE JOSEFA RAMOS AGUIAR Agente de Serviços Gerais	1996	01.08.97

Curitiba, 08 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01515

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38274/97, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ZENI FREITAS Assistente Social	07	1995	19.05.97
ZEONILDA DE LIMA Oficial Judiciário	18	1997	19.05.97
MARTA BAUER KEPPEL Assistente Social	07 08	1994 1995	19.06.97 26.06.97
PLINIO MACEDO SOTTO MAIOR FILHO Técnico Judiciário	07	1995	16.06.97
REGINALDO CARNEIRO DOLATO Técnico Judiciário	15	1997	16.06.97

MARIA DA CONCEIÇÃO HIPÓLITO DE ALMEIDA
Agente de Serviços Gerais

16 1996 15.07.97

TADEU ROMÃO
Técnico Judiciário

29 1996 01.07.97

Curitiba, 08 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01516

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42795/97, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
DÉBORA CIRUELOS KINDER Oficial Judiciário	29	1996	02.06.97
IRMA RAIZER Assessor Jurídico	25	1995	30.06.97

Curitiba, 08 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01517

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44597/97, resolve

AUTORIZAR

VERA DE FATIMA FABRICIO, Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 08 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO N.º 01518

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47039/97, resolve

AUTORIZAR

LOURDES BARROS VICENTE DE CASTRO, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os trinta e oito (38) dias restantes de licença especial, a partir de 11 de julho de 1997, interrompida pela Ordem de Serviço nº 482/97.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01519

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27698/97, resolve

AUTORIZAR

ROSANGELA SALETE BINI ECHSTEIN DE ANDRADE, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mangueirinha, ora à disposição da Comarca de Cascavel, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 1º de maio do ano em curso.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01520

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38958/97, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
REINALDO PEDRO NASCIMENTO Oficial Judiciário	04	1997	27.05.97
JOSÉ PIEKARSKI JÚNIOR Copeiro	29	1997	26.05.97
ATAIDE JOSÉ GREBOGGY Motorista	29	1995	01.07.97
MARIA LUZIA FARIA Oficial Judiciário	29	1997	02.06.97
JOSÉ CARLOS DA CUNHA CASTRO Dentista	19	1997	16.06.97
ELVIRA WOLLINGER LISBOA Agente de Conservação	26	1996	02.06.97
WILSON SOARES SANTOS Operador de Computador	09	1996	30.05.97

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01521

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48253/97, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ADRIANE CRISTINA FRANCESCHI BACCON Técnico Judiciário	10	1995	17.06.97
SIMONE COUTO DE CRISTO Técnico Judiciário	16	1996	03.07.97

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01522

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35761/97, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de maio de 1997, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1037/97, a **WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de julho de 1997.

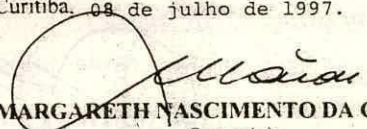

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01523

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28457/97, resolve interromper por necessidade do serviço a licença especial dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO
LOURDES BARROS VICENTE DE CASTRO Assistente Social	11.04.97	89	O.S. 1121/97
VALTERLICE BORGES CARNEIRO GUIMARÃES Agente de Conservação	16.05.97	30	O.S. 844/97

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01524

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22780/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro de 1997, a licença especial concedida a **RICARDO ANDREIV**, Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, pela Ordem de Serviço nº 696/97, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01525

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20551/97, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 21 de março do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1209/97, a **CLÉLIA FÁTIMA BERTASSONI DE SOUZA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e nove (79) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de julho de 1997.

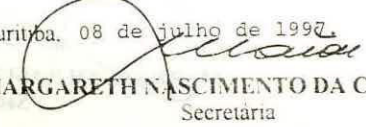

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01526

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30090/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
PAULO ROBERTO ALTHÉIA DE MELLO Oficial Judiciário	22.04.97	1996	17
TANIA APARECIDA FURTADO Oficial Judiciário ora à disposição do Juizado Especial da Comarca de Colombo	03.06.97	1996	29

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01527

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27091/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARCELO FERREIRA Agente de Serviços Gerais	09.04.97	1996	29
STELA MARIS CESARIO PEREIRA CAVICHOLLO Oficial Judiciário	11.04.97	1997	26
JANICE BECKER RODRIGUES Assistente Social	19.05.97	1996	16

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01528

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47346/97, resolve

LOTAR

a partir de 13 de junho de 1997, **CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO**, Técnico Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, para prestar serviços junto a Divisão de Compras, ficando em consequência revogadas as Ordens de Serviço nºs 732/97 e 859/97.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01529

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49377/97, resolve

DESIGNAR

MARIA AMÉLIA KNAPKI, Agente de Conservação B3 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 07 de julho de 1997, as funções de chefe do Serviço de Solicitação de Compras, da Seção de Controle de

Materiais, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, durante as férias restantes da titular **MIRIA GIOVANAZ DOS SANTOS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01530

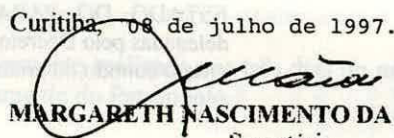
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49222/97, resolve

DESIGNAR

I - **MARTA BAUER KEPPER**, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 07 de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção do Serviço Social, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, durante a licença especial restante da titular **ADRIANA GHELFI SEMANN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

II - **SHIRLEY SCHULTZ**, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 07 de julho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Atendimento Psiquiátrico da Seção de Serviço Social do Centro de Assistência Médica e Social do Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, durante o afastamento da titular **MARTA BAUER KEPPER**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

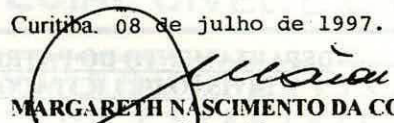
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01531

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36899/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **APPARECIDA VIEIRA FERNANDES**, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 22.07.92 e 21.07.96, em razão da antecipação efetuada pela Ordem de Serviço nº 204/96, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01532

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44347/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOSÉ CARLOS DA CUNHA CASTRO**, Dentista E6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, e de conformidade com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, os seguintes tempos:

I - o tempo de 60 (sessenta) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas e alusivas ao ano de 1976;

II - o tempo de 40 (quarenta) dias, referente ao dobro dos dias restantes não usufruídos das férias alusivas ao ano de 1979, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 21/79;

III - o tempo de 60 (sessenta) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas e alusivas ao ano de 1980;

IV - o tempo de 60 (sessenta) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas e alusivas ao ano de 1982.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01533

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36255/97, resolve mandar contar, para todos os efeitos legais, aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, o tempo referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	DIAS	PERÍODO QUINQUÊNIAL/DECENAL	ANTECIPAÇÃO
MARIA LUIZA LEME OTTMANN Oficial Judiciário	180	19.11.92 a 22.05.97	O.S. 1837/96
SUZANA RICCI CARNEIRO Assessor Jurídico	180	31.08.89 a 03.03.94	O.S. 2542/94

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

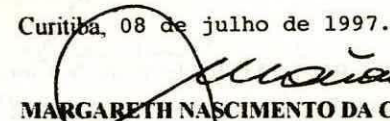
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01534

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49795/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **LUIZ FABIANO DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos, e cento e oitenta e seis (186) dias, compreendido no período de 29.06.87 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratado sob a égide da C.L.T. de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01535

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47168/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **GETÚLIO LUSTOSA DOS SANTOS**, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de trezentos e dez (310) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.05.62 a 19.03.63, em que prestou serviços ao Exército Nacional, com base no artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01536

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44616/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **RENATO ANTONIO DUGONSKI**, Ascensorista A10 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

I - para efeito de aposentadoria, o tempo de 11 (onze) anos e 100 (cem) dias, referente aos períodos de 01.06.68 a 18.12.68, 05.02.69 a 02.07.70, 01.09.70 a 21.09.74, 07.01.75 a 01.02.77, 02.04.84 a 25.05.84, 04.09.84 a 30.08.85, 05.09.85 a 12.11.85, 18.11.85 a 08.05.87 e 01.09.87 a 21.01.88, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de conformidade com o artigo 35 § 5º da Constituição Estadual.

II - para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 06 (seis) anos e 114 (cento e quatorze) dias, correspondente aos períodos de 10.05.77 a 05.05.83 e 27.01.88 a 24.05.88, em que prestou serviços ao SERPRO, Serviço Federal de Processamento de Dados em se tratando de Autarquia de Empresa Pública Federal, e a Prefeitura Municipal de Curitiba, respectivamente, de acordo com o artigo 130, inc. I, da Lei nº 6174/70, descontado o tempo paralelo.

Curitiba, 08 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01537

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43266/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIZA BOGO MARI**, Escrivão da Vara da Infância e da Juventude E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 01 (um) ano e 232 (duzentos e trinta e dois) dias,

correspondente ao período de 03.05.75 a 20.12.76, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01538

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46263/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **NIVALDO STEVANATO**, Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, para todos os efeitos legais, o tempo de 03 (três) anos e 67 (sessenta e sete) dias, correspondente ao período de 01.03.67 a 06.05.70, em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Administração, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01539

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76455/96, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 442, de 19 de fevereiro de 1997, na parte referente à servidora **DULCINÉIA DO ROCIO E SILVA**, a fim de que passe a constar que foi interrompida a partir do dia 09.12.96, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 2588/96, cuja fruição foi transferida para o dia 02.12.96, ficando assegurado à mesma o direito de usufruir os oitenta e três (83) dias restantes em época oportuna, e não como figurou.

Curitiba, 08 de julho de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

RELAÇÃO Nº 024/97

PROTOCOLO Nº 13.730/97

CONVITE Nº 041/97.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 38, por mim rubricada; II -

AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, à empresa **TRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo valor total de R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais), observadas as disposições legais; **III** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; **IV** - Ao Departamento do Patrimônio para formalização do Termo Contratual; **V** - Publique-se. Em, 02 de julho de 1.997. **PRESIDENTE**

PROTOCOLO Nº 78.543/96

COVITE Nº 037/97

OBJETO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 38, por mim rubricada;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, às empresas:

a) nos itens 01, 03, 05, 07 e 09, à empresa **ADROALDO AGNER ROSA**, pelo valor total de R\$ 14.857,96 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos);

b) nos itens 02, 04, 06 e 08, à empresa **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 5.446,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; **IV** - Publique-se. Em, 02 de julho de 1.997. **PRESIDENTE**

PROTOCOLO Nº 15.144/97

CONVITE Nº 043/97

OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 168, por mim rubricada; **II** -

AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, à empresa **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS CURITIBA LTDA.**, pelo valor mensal de R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais), observadas as disposições legais; **III** - Ao Departamento Econômico e

Financeiro para emissão de Nota de Empenho; **IV** - Ao Departamento do Patrimônio para formalização do Termo Contratual; **V** - Publique-se. Em, 02 de julho de 1.997. **PRESIDENTE**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE JÚLGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 19/97

Resenha da sessão de julgamento realizada aos três dias do mês de julho de 1.997, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 71.213/95

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS.

A Comissão, após intervalo para análise da documentação e julgamento das propostas, **RESOLVE**:

I - CLASSIFICAR e JULGAR VENCEDORA da Tomada de Preços nº 16/97, por atender os requisitos impostos pelo edital, a empresa **ZACARIAS VEÍCULOS MARINGÁ LTDA.**, pelo valor total de R\$ 88.400,00 (Oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

II - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, o fornecimento dos veículos automotores licitados.


LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CONSELHO DE SUPERVISÃO
JUIZADOS ESPECIAIS**

ASSENTO Nº 01/97

O Conselho de Supervisão dos Jui-

zados Especiais do Estado do Paraná tendo em vista a sessão realizada em data de 25 de junho de 1997

I - Considerando que o regulamento do concurso para o preenchimento dos cargos de Secretário, Oficial de Justiça e Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais no Estado do Paraná, aprovado por este Conselho em data de 1º de outubro de 1996, faz previsão de que a prova consistirá na redação de conhecimentos;

II - Considerando a extrema dificuldade de correção das provas em vista do grande número de inscritos e a necessidade de se permitir também a realização de provas objetivas, e ainda que a modificação não implicará em prejuízo aos mesmos candidatos;

RESOLVE aprovar o seguinte

A S S E N T O

Art.1º. Ficam revogados os artigos 18, 19, 20, 21 do regulamento aprovado na sessão do Conselho de Supervisão do dia 1º de outubro de 1996, que passam a ter a seguinte redação:

"Art.18. As questões, objetivas e ou subjetivas, serão formuladas pela Banca Examinadora, podendo ser desdobradas em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos.

§ 1º. A prova objetiva, que poderá ser eliminatória, consistirá em questões de múltipla escolha, existindo apenas uma correta.

§ 2º A prova subjetiva, consistirá em questões de conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo objeto do concurso, conhecimentos elementares do ramo do direito, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Art.19. Para organização e realização dos Concursos, a banca poderá solicitar apoio técnico e cooperação da Associação dos Magistrados do Paraná por sua Escola da Magistratura.

Art. 20. Na correção da prova subjetiva a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

a) - razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio da redação utilizada na prova;

b) - conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;

c) - noções elementares sobre o ramo do direito para o cargo de Secretário;

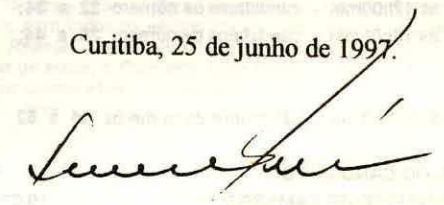
d) - noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça para todos os cargos.

Art. 21. Os examinadores, individualmente, atribuirão notas de zero (0) a dez (10), para cada uma das provas que serão somadas e dividindo-se o resultado por três (03), resultará a média final do candidato".

Art.2º. O Presidente da banca examinadora dará ciência dos termos deste assento aos candidatos com inscrições deferidas.

Estiveram presentes à sessão os Desembargadores Darcy Nasser de Melo, Oto Sponholz e os Juizes Jurandyr Souza Júnior, Sônia Regina de Castro, Tito Campos de Paula e Jorge de Oliveira Vargas.

Curitiba, 25 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 03 de junho de 1997.

Of. Circular nº 88/97

Assunto: Curso de "Relações Humanas e Conhecimentos Técnicos" para Escrivães e funcionários.

Senhor Juiz:

Com o objetivo de dinamizar a entrega da prestação jurisdicional e melhorar o atendimento ao público, por parte das Escrivanias Cíveis, Família e Fazenda Pública, esta Corregedoria-Geral da Justiça fará realizar no período de junho/97 a Janeiro /98, Curso de "Relações Humanas e Conhecimentos Técnicos", sob a coordenação do prof. João Carlos Motti, de acordo com a planilha anexa.

O projeto conta com o apoio integral da Assejepar - Associação dos Servidores da Justiça do Estado do Paraná e do Colégio Judicial e da Presidência do Tribunal de Justiça.

Esperando contar com a colaboração de Vossa Excelência, no sentido da divulgação do presente projeto, renovo meus protestos de consideração e apreço.


Des. Oto Luiz Sponholz
Corregedor-Geral da Justiça

CIDADE POLO: **MARINGÁ** 3 grupos = 90 pessoas

Maringá	Nova Esperança
Ato Paraná	Nova Londrina
Astorga	Paraíso do Norte
Colorado	Paranacity
Loanda	Paranavaí
Mandaguaçu	Sarandi
Mandaguari	Terra Rica
Marialva	

LOCAL: SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 6,00 (por módulo de 4 hs., não incluindo almoço)

Data	AGENDA	Curso
	Horário	
Sábado, 12 de julho de 1997	9:00 às 18:00 horas	RH 1 e RH 2
Sábado, 19 de julho de 1997	09:00 às 18:00 horas	TEC1-TEC2
Sábado, 09 de agosto de 1997	9:00 às 18:00 horas	RH3-RH4
Quarta-feira, 13 de agosto de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 1
Quinta-feira, 14 de agosto de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 2
Sábado, 06 de setembro de 1997	9:00 às 18:00 horas	TEC1-TEC2
Quarta-feira, 10 de setembro de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 3
Quinta-feira, 11 de setembro de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 4
Sábado, 20 de setembro de 1997	9:00 às 18:00 horas	TEC1-TEC2
Sábado, 08 de novembro de 1997	9:00 às 18:00 horas	RH1-RH2
Sábado, 06 de dezembro de 1997	9:00 às 18:00 horas	RH3-RH4

IMPORTANTE:

Sugere-se que os horários de sábado sejam preenchidos por funcionários que residam nas comarcas mais distantes da cidade-polo, para evitar que deslocamentos depois das 22:00 hs. venham a atrapalhar a freqüência e o aproveitamento do Curso.

TURMAS com o máximo de 30 participantes

INSCRIÇÕES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES

TEL: (041) 254-7313

FAX: (041) 252-7396

PAGAMENTO - no dia do módulo, sendo fornecido recibo.

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL 08/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 10, inciso V, primeira parte, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993,

FAZ SABER

I - que a prova oral será realizada no Auditório "Professor Ary Florêncio Guimarães", 6º andar do Palácio da Justiça, situado na Praça Nossa Senhora de Salette s/nº, Centro Cívico, nesta Capital, obedecendo as seguintes datas e horários:

1) Dia 05.08.97

- a) Das 08h00min às 12h00min - candidatos de números 01 a 09;
b) Das 13h00min às 18h00min - candidatos de números 10 a 21;

2) Dia 06.08.97

- a) Das 08h00min às 12h00min - candidatos de número 22 a 34;
b) Das 13h00min às 18h00min - candidatos de número 35 a 44;

3) Dia 07.08.97

- a) Das 08h00min às 12h00min - candidatos de números 45 a 52.

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG/CI	UF
01	ALBERTO FLORES CAMARGO	10.017.729-4	RJ
02	ALINE BILEK BAHR	5.028.846-3	PR
03	ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS	18.459.753-5	SP

04	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	13.968.034	SP
05	ANA SÍLVIA PUOSSO ROMANINI	18.715.015-1	SP
06	ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO	07.500.198-2	RJ
07	ANDRÉA SIMONE DA SILVA	19.106.509	SP
08	CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS	5.225.066-8	PR
09	CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO	16.407.569-0	SP
10	CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ	3.186.867-0	PR
11	CÁSSIO MATTOS HONORATO	17.118.407	SP
12	CASSIUS MARCELLUS DE F. RODRIGUES	5.677.591-9	PR
13	CLAUDIA ALFREDO MARQUES	17.344.982-7	SP
14	CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAIS	4.451.659-4	PR
15	CLÁUDIO SMIRNE DINIZ	21.249.279-2	SP
16	CLÉVERSON LEONARDO TOZATTE	20.815.906	SP
17	CRISTIANO VALOIS DE SOUZA	6.055.705-5	PR
18	CYNTIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI	5.577.544-3	PR
19	DENILSON SOARES DE ALMEIDA	M-5.129.778	MG
20	EDMARCIO REAL	3.294.468-0	PR
21	EDUARDO ALFREDO DE MELO S. MONTEIRO	08.524.211-3	RJ
22	ELENA URBANAVICIUS MARQUES	3.595.009-5	PR
23	ELISIANE DA SILVA MORAES	7.045.811.168	RS
24	FÁBIO HIDEKI NAKANISHI	4.335.868-5	PR
25	FERNANDA LACERDA TREVISAN	5.076.611-0	PR
26	FERNANDA NAGL GARCEZ	5.516.645-5	PR
27	FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS	16.797.520-1	SP
28	GILBERTO DE MELLO N. ABDELHAY JUNIOR	8.143.230-4	RJ
29	GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO	22.592.186-8	SP
30	HAROLDO NOGIRI	4.575.616-5	PR
31	JOÃO AKIRA OMOTO	3.821.844-1	PR
32	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	22.691.898-1	SP
33	KARINA ANASTÁCIO FARIA	5.910.379-2	PR
34	KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS	5.539.962-0	PR
35	LEONARDO DA SILVA VILHENA	22.293.096	SP
36	LUCIANO MACHADO DE SOUZA	3.987.654-0	PR
37	LUCIMARA SALLES	706.612	MT

38	LUIZ CARLOS HALLVASS FILHO	1.308.400-9	PR
39	MARCEL DE ALEXANDRE COELHO	16.675.915-6	SP
40	MÁRCIO AUGUSTO NASCIMENTO	4.346.399-3	PR
41	MARCOS JOSÉ PORTO SOARES	06.786.753-2	RJ
42	MARILU SCHNAIDER	5.363.004-9	PR
43	PATRICIA CRISTINA SCHIMIDT GRILI	23.282.283-9	SP
44	PATRICIA GRASSI	20.400.852	SP
45	RICARDO KOCHINSKI MARCONDES	4.668.150-9	PR
46	RITA KELCH	19.267.895	SP
47	ROBERTO MASAMI NAKAJO	14.130.222-7	SP
48	RUDI RIGO BURKLE	6.050.692.752	RS
49	SANDRES SPONHOLZ	5.349.795-0	PR
50	VANESSA HARMUCH PEREZ	6.085.090-9	PR
51	VILMAR ANTONIO FONSECA	4.294.899-3	PR
52	WILDE SOARES PUGLIESE	5.631.829-1	PR

RESOLUÇÃO Nº 0848

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

DESIGNAR

I - o servidor HENRIQUE TERNIOWICZ, RG. nº 3.182.376-5/PR., para substituir o servidor RICARDO BUENO NUNES, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, durante suas férias, no período de 1º a 30 de julho do fluente ano.

II - a servidora AGLAÉ LEITOLESG, RG. nº 4.103.953-1/PR., para substituir o servidor HENRIQUE TERNIOWICZ, no cargo em comissão de Vice-Diretor, símbolo DAS-5, no período de 1º a 30 de julho do fluente ano.

Curitiba, 30 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

II - que os pedidos de inscrição definitiva somente serão homologados pelo eg. Conselho Superior do Ministério Público após a conclusão da sindicância, em realização pela douda Corregedoria Geral do Ministério Público.

P-	6920
F-	225,00
PA	

Curitiba, 08 de julho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- ATO Nº 090/97 -

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora MARIA ANGÉLICA IASBIK JARRUS, RG. nº 4.725.114-1/PR, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Diretor Geral, símbolo DAS-5, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de julho de 1.997.

Curitiba, 25 de junho de 1.997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 091/97

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 2º, da Constituição Estadual, e tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o artigo nº 12 da Lei nº 11.455, de 10 de julho de 1996,

I - NOMEIA

LISMÉRI DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS, RG. nº 6.712.808-7, para exercer em comissão, o cargo de Assistente, símbolo 2-C, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 07 de julho de 1997.

II - APLICA

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 07 de julho de 1997.

Curitiba, 07 de julho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0840

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

DESIGNAR

I - a servidora MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ, RG. nº 3.629.781-6/PR., para substituir o servidor CLAUDEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Diretor de Departamento Financeiro, símbolo DAS-3, durante suas férias, no período de 16 de junho a 15 de julho do fluente ano.

II - a servidora SUELI TEREZINHA SOCHA, RG. nº 3.176.979-5/PR., para substituir a servidora MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ, no cargo em comissão de Vice-Diretor, símbolo DAS-5, no período de 16 de junho a 15 de julho do fluente ano.

Curitiba, 26 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO - ORDINÁRIA**

Realizada no dia 23 (vinte e três), segunda-feira, do mês de junho de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), sob a presidência de Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Doutores MUNIR GAZAL, CARLOS MASARU KAIMOTO, REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, JOSÉ DELIBERADOR NETO, MILTON JOSÉ FURTADO e LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Conselheiros AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA e JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO. Aberta a Sessão às 14h32min (quatorze horas e trinta e dois minutos), a ata da anterior foi aprovada com emendas. **JULGAMENTOS. Protocolo nº 1227/97. Subsele.** Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: PROMOÇÃO, por MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, examinando primeiramente os remanescentes da lista anterior, com fundamento no art. 61, inciso V, última parte, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, manteve pela segunda vez os Doutores EDUARDO AUGUSTO CABRINI e FLÁVIA REGINA LEMOS. Em complementação da lista triplíce, com fundamento no art. 15, inciso II, da citada lei, por maioria, indicou o Doutor GIOVANI FERRI, nos termos dos incisos II e IV, do art. 61, da Lei Federal nº 8625/93. Obteve votos o Doutor DIEGO FERNANDES DOURADO. **Protocolo nº 1064/97. Subsele.** Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: PROMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de MATELÂNDIA. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso IV, da Lei Federal, nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, indicou o Doutor VENÂNCIO STEFANO FILHO, mais antigo requerente, nos termos dos incisos I e II, do art. 61, da citada lei. **Protocolo nº 1229/97. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância inicial. Objeto: REMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça da mesma entrância da Comarca de JANDAIA DO SUL. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, indicou à remoção o Doutor MARCOS VINÍCIUS PESENTI, mais antigo requerente, nos termos do inciso II, do art. 61, da citada lei. **Protocolo nº 1229/97. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: REMOÇÃO, por MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça da mesma entrância da Comarca de GOIOERÉ. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, indicou a Doutora MARIA APARECIDA MORELI PANGONI, única requerente. **Protocolo nº 2566/97.** Interessado: Doutor LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PITANGA. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de ação de Investigação de Paternidade combinado com Ação de Alimentos nº 122/94. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, deixou de acolher a suspeição argüida, por entender ausente de amparo legal. **Protocolo nº 2567/97.** Interessado: Doutor LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PITANGA. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Retificação de Registro de Nascimento nº 133/96. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu o impedimento argüido, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 134, inciso IV, ambos do CPC, compensando-se com a distribuição de outro processo. **Protocolo nº 2683/97.** Interessados: Doutores LEILA SCHIMITTI VOLTARELLI e DENIS PESTANA, 1º e 2º Promotores de Justiça da Comarca de entrância intermediária de ARAPONGAS. Objeto: Arguição de impedimento em ação penal pública condicionada à representação nº (?). Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por maioria, acolheu o impedimento argüido como suspeição, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 135, inciso I, ambos do CPC, com o prazo de 15 (quinze) dias para que os interessados instruem o procedimento com os documentos a que alude a Resolução CSMP nº 460/93. **Protocolo nº 1995/97.** Interessado: Doutor ROBERTO NELSON BRASIL POMPEO, Procurador de Justiça. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Habeas Corpus nº 57.184-4. Relator: Conselheiro MILTON JOSÉ FURTADO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu a suspeição argüida, nos termos do art. 80, da citada lei. **Protocolo nº 1996/97.** Interessado: Doutor ROBERTO NELSON BRASIL POMPEO, Procurador de Justiça. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Habeas Corpus nº 57.265-4. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu a suspeição argüida, nos termos do art. 80, da citada lei. **Protocolo nº 782/97. Subsele.** Interessado: Doutor CELSO JAIR MAINARDI, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de substituição em segundo grau. Objeto: Anulação da Resolução que incorporou tempo de licença especial não usufruída, para todos os efeitos legais, cujo período aquisitivo decorreu no Departamento de Polícia Federal. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, opinou pela anulação "ex officio" da Resolução PGJ nº 1457/96, que computou em dobro licença especial não usufruída, correspondente ao período de 02.07.76 a 30.06.86, relativo a tempo de serviço prestado ao Departamento de Polícia Federal, nos termos do art. 35, § 2º, da Constituição Estadual, bem como a retificação da Resolução PGJ nº 102/97, para que passe a constar que a incorporação ao acervo de serviço público, do tempo de 180 (cento e oitenta) dias, na atividade ministerial, relativo ao dobro de licença especial não usufruída, refere-se ao período de 09.05.90 a 09.05.95 e não de 09.05.90 a 09.05.94, como registrou-se anteriormente. **Protocolo nº 2421/97.** Interessado: Doutor LUIZ FERNANDO FERREIRA DELÁZARI, 4º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de APUCARANA. Objeto: Contagem de tempo no

exercício da Advocacia, para fins de adicionais. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, opinou pelo deferimento do pedido de contagem do tempo de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, no exercício da Advocacia, para efeitos de adicionais, compreendido entre 23.07.91 a 22.07.93, nos termos do art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93. **Protocolo nº 258/97, CGMP.** Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Efetivação de membros na Carreira do Ministério Público. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, acolheu proposta de efetivação na Carreira do Ministério Público, relativa aos Doutores ODONÉ SERRANO JÚNIOR, JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO, DANUZA NADAL, MARCELO BALZER CORREIA e WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, a partir de 25.08.97, 15.08.97, 26.08.97, 15.08.97 e 15.08.97, respectivamente, em face do cumprimento de estágio probatório, até a presente data, como aproveitamento, nos termos do inciso I, primeira parte, do art. 38, da citada lei. **Protocolo nº 6222-B/96.** Interessada: Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA. Objeto: Promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Preliminar - Portaria nº 06/95. Relator: Conselheiro MILTON JOSÉ FURTADO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 9º, § 3º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), homologou a promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 06/95, da Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, por não vislumbrar interesse processual para a propositura de ação civil pública, tendo em vista que o corte de vegetação nativa (imbuia) efetuado na propriedade do Senhor DORGÉLIO BLACHECHEM, situado na Colônia de Vista Alegre, Município de BITURUNA, por parte da SERRARIA MARCO 5 LTDA, ocorreu de maneira seletiva, em área não considerada como de preservação permanente. **Protocolo nº 6222-C/96.** Interessada: Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA. Objeto: Promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Preliminar - Portaria nº 07/95. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 9º, § 3º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), homologou a promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 07/95, da Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, por não vislumbrar interesse processual para a propositura de ação civil pública, tendo em vista que o corte de vegetação nativa (araucária), por parte do Senhor ROMUALDO NUNES LOPES, em sua propriedade situada na localidade de Faxinas dos Santos, Município de GENERAL CARNEIRO, em que pese sem autorização do órgão competente e em área de preservação permanente, foi superado pela recuperação da vegetação, inexistindo notícias a respeito de outros danos ambientais a serem reparados. **Protocolo nº 6222-D/96.** Interessada: Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA. Objeto: Promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Preliminar - Portaria nº 08/95. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 9º, § 3º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), homologou a promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 08/95, da Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, por não vislumbrar interesse processual para a propositura de ação civil pública, tendo em vista que o corte de vegetação nativa (araucária) por parte do Senhor CASEMIRO LITKA, em sua propriedade situada na Colônia Linha Guarapuava, Município de CRUZ MACHADO, foi considerado seletivo e em área não considerada como de preservação permanente. **Protocolo nº 1330/97, Subsele.** Interessada: Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de PARANAÍ. Objeto: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06/94. Relator: Conselheiro MILTON JOSÉ FURTADO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 9º, § 3º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), homologou a promoção de arquivamento do Inquérito Civil instaurado pela Portaria nº 06/94, da Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de PARANAÍ, por não vislumbrar interesse processual para a propositura de ação civil pública, tendo em vista que o dano ambiental representado pelo corte de vegetação nativa em desacordo com a autorização expedida, em área correspondente à 19 (dezenove) hectares, na propriedade do Senhor ARMANDO GUIRELLI, "Fazenda Bonacinha", situada no Distrito de Cristo Rei, Município de Paranavaí, foi reparado através do replantio de árvores de forma a recompor a vegetação. **Protocolo nº 4383-B/96.** Interessada: Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de FOZ DO IGUAÇU. Objeto: Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/96. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 9º, § 3º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), homologou a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/96, da Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, por não vislumbrar interesse processual para a propositura de ação civil pública, tendo em vista a inexistência de provas de danos ambientais em face da implantação do loteamento "Jardim Itália, nas proximidades do Rio M'BOYCY, fundos do Conjunto Libra, Município de FOZ DO IGUAÇU. **Protocolo nº 240/97.** Interessada: Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de TOLEDO. Objeto: Promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 08/96. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 9º, § 3º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), homologou a promoção de arquivamento do Inquérito Civil, instaurado pela Portaria nº 19/96, da Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de TOLEDO, por não vislumbrar interesse processual para a propositura de ação civil pública, tendo em vista a regeneração natural da mata roçada, com o corte de árvores, em área correspondente a 0,1 (zero vírgula um) hectare, efetuado pelo Senhor LORENZO FREESE, em sua propriedade situada na localidade, Novo Sobradinho, Lote Rural nº 102, Município de TOLEDO. **Protocolo nº 4475/96.** Interessada: Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de PONTA GROSSA. Objeto: Promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Preliminar - Portaria nº 19/96. Relator: Conselheiro MILTON JOSÉ FURTADO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 9º, § 3º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), homologou a promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar instaurado pela Portaria nº 19/96, da Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de PONTA GROSSA, tendo em vista a inexistência de provas a respeito de irregularidades nas admissões dos funcionários ANTONIO DOS SANTOS MARQUES, CARLOS OSLEI MORO CONCHE, CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO, DALVINO ALVES DOS SANTOS, DARCI RAIMUNDO DE MATOS, FRANCISCO LOURENÇO PINTO e JOSÉ ORLANDO FERNANDES DE ALMEIDA, pelo Município de PONTA GROSSA, com remessa de cópia desta decisão e do pronunciamento do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público (área civil), à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ponta Grossa, ao eg. Tribunal Regional do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, por motivo de que, os documentos que deram origem ao procedimento, procedem da Justiça do Trabalho. **Protocolo nº 2336/97.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de CASTRO. Objeto: Promoção de arquivamento de Inquérito Policial nº 263/95. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por maioria, deixou de homologar o arquivamento do inquérito policial nº 263/95, instaurado pela Portaria nº 93/95, da autoridade policial do Município de CASTRO, por entender inaplicável o princípio da fungibilidade na transformação da peça investigatória, em inquérito civil público, promovida por parte do Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de CASTRO. Havendo notícias sobre circunstâncias que propicie a instauração do segundo, cabe ao Douto Magistrado a extração de peças e remessa ao Ministério Público para as providências cabíveis, conforme estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 7347/85, até porque inexistiu pronunciamento do Doutor Promotor de Justiça no sentido de arquivamento de Inquérito Civil (art. 8º, da citada lei), daí a ilegitimidade deste Colegiado de conhecer e de homologar decisão judicial deste jaez. Assim, deve o presente inquérito policial retornar à origem para pronunciamento judicial a respeito da promoção de arquivamento como peça investigatória criminal, sem prejuízo da provocação do Ministério Público a respeito das irregularidades no atendimento médico hospitalar do SUS do Município de CASTRO, para efeito de instauração de inquérito civil, se for o caso, de tudo cientificando-se o Doutor Promotor de Justiça. Vencido o Senhor Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO que votou pela prévia intimação judicial do Doutor Promotor de Justiça a respeito do despacho que converteu o procedimento, de inquérito policial para inquérito civil público. **HOMENAGENS.** O Excelentíssimo Senhor Conselheiro MILTON JOSÉ FURTADO propôs e o Conselho, por unanimidade, fez consignar em ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do Procurador de Justiça aposentado GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, com comunicação à família enlutada. Em seguida, agradeceu à Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça pelas palavras de conforto proferidas por ocasião do

sepultamento. Também acolheu, por unanimidade, o registro em ata e comunicação às respectivas famílias, de voto de pesar pelos passamentos, do Senhor DARIO LOPES SANTOS, cunhado do Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAZ, do Doutor LUIZ SILVA E ALBUQUERQUE, Desembargador aposentado e de DEBÓRAH CRISTINA BRZEZINSKI FUZETO, filha do Promotor de Justiça aposentado FRANCISCO IRINEU BRZEZINSKI. **ASSUNTO GERAIS.** Sobre a Reforma Administrativa informou Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente que a Câmara dos Deputados, em votação recente, retirou do texto a regra que permitia o estabelecimento, em nível dos Estados, de um teto inferior àquele previsto para os servidores federais. O Ministério Público, através do Conselho Nacional de Procuradores Gerais e da CONAMP interferiu no sentido da supressão deste denominando "sub-teto" por entender que a norma violaria princípio federativo, assim como a independência da Instituição. Por outro lado, registrou que emenda aglutinativa pertinente a tal matéria e que passava a vincular o dito "sub-teto" à iniciativa privativa dos Poderes e do Ministério Público, resultou de texto surgido pelo Ministério Público paranaense e pela Associação dos Magistrados do Paraná, que, se aprovada a regra, manteria neste aspecto, de qualquer sorte, a independência do Poder Judiciário e do Ministério Público. Ao final, reafirmou que o Ministério Público acabou obtendo significativa vitória, ao tempo em que, expressamente, o texto legal passou a assegurar a iniciativa exclusiva da Instituição quando se trata de Lei versando sobre matéria remuneratória. **ENCERRAMENTO.** O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, encerrou a Sessão às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos). Para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça Conselheiro Presidente.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, CONS. PRES.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO SECRETÁRIO.

Odeão H. Mamm...

Ronaldo Luiz Baggio

6879

RESOLUÇÃO Nº 0859

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça GILBERTO GIACÓIA 18 (dezoito) dias das férias remanescentes referentes ao 1º período de 1992 e as férias relativas ao 2º período de 1992 e ao 1º período de 1993 integrais, asseguradas/cassadas, respectivamente, pelas Resoluções números 1113/96, 0712/92 e 1465/92, para serem fruídas a partir de 13 de abril do próximo exercício.

Curitiba, 02 de julho de 1997.

Odeão H. Mamm...

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 241/97, CGMP.

Interessada : Corregedoria Geral do Ministério Público.

Objeto : Proposta de efetivação na Carreira do Ministério Público.

Relator : Conselheiro AGUINALDO SANTA THERESA BORGES VIEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 237

Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, acolheu proposta de efetivação na Carreira do Ministério Público relativa aos Doutores MAURO SÉRGIO ROCHA, NELSINO MOURA DE OLIVEIRA, TEREZINHA RESENDE DE CARULA, SÍLVIA LUIZA DARIVA BOVETTO e MARCELA MARINHO RODRIGUES, a partir de 06.08.97, e MÁRCIO LUIS BERGANTINI, a partir do dia 07.08.97, por terem cumprido com aproveitamento até à presente data os respectivos estágios probatórios, nos termos do inciso I, primeira parte, do art. 38, da citada lei.

6895

Curitiba, 02 de junho de 1997

Odeão H. Mamm...

Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, Presidente

Procurador de Justiça AGUINALDO THERESA BORGES VIEIRA. Relator
Protocolo nº 1237/97, Subsele.

Interessada : Corregedoria Geral do Ministério Público.

Objeto : Proposta de efetivação na Carreira do Ministério Público.

Relator : Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 254

Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, acolheu a proposta de efetivação na Carreira do Ministério Público, relativa às Doutorãs FÁBIA TEIXEIRA FRITEGOTTO e ARISÂNGELA CRISTINA TIBELETTI, a partir de 12.08.97, por terem cumprido com aproveitamento, até a presente data, os respectivos estágios

probatórios, nos termos do inciso I, primeira parte, do art. 38, da citada lei.

Curitiba 09 de junho de 1997

Procurador de Justiça MUNIR GAZAL, Conselheiro Presidente em exercício 6800

Procurador de Justiça REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, Relator

Protocolo nº 258/97, CGMP.

Interessada : Corregedoria Geral do Ministério Público.

Objeto : Efetivação de membros na Carreira do Ministério Público.

Relator : Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO.

RESOLUÇÃO Nº 269

efetivação na Carreira do Ministério Público, relativa aos Doutores ODONE SERRANO JÚNIOR, JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO, DANUSA NADAL, MARCELO BALZER CORREIA e WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, a partir de 25.08.97, 15.08.97, 26.08.97, 15.08.97 e 15.08.97, respectivamente, em face do cumprimento de estágio probatório, até a presente data, com aproveitamento, nos termos do inciso I, primeira parte, do art. 38, da citada lei.

Curitiba, 23 de junho de 1997

Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, Presidente

Procurador de Justiça JOSÉ DELIBERADOR NETO

6901

Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, acolheu proposta de

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA

AUTOS Nº 95.3190-6.

RFK.

EDITAL DE CITAÇÃO DQ(S) RÉU(S) MÔNICA DE FÁTIMA RIBEIRO.
COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. CARLOS E. A. ESPÍNOLA, juiz de Direito da 8ª Vara Criminal de CURITIBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MÔNICA DE FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, sem profissão definida, natural de Ponta Grossa-PR., fª de Domingos Arlei Ribeiro e de Elenice de Lourdes Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 22 de Agosto/97, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155... do C.Penal.-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 02 dias do mês de Julho do ano de 1.997. Eu, Claudete Ruano Roika, Escrivão, o subscrevi.

P- 6829
F-
PARA-

CLAUDETE RUANO ROIKA
AUX. JUDICANTADA

Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA

AUTOS Nº 95.3190-6
RFK.

EDITAL DE CITAÇÃO DQ(S) RÉU(S) THAIZE BIGAISKI, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. CARLOS E. A. ESPÍNOLA, juiz de Direito da 8ª Vara Criminal de Curitiba, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a THAYSE BIGAISKI, brasileira, solteira, sem profissão definida, nascida em 30.09.74, natural de Apucarana-PR, fª de Amauri José Bigaiski e de Gilda Madalena Santiago, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 22 de Agosto/97, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155... do C.Penal.-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 02 dias do mês de Julho do ano de 1.997. Eu, Claudete Ruano Roika, Escrivão, o subscrevi.

P- 6830
F-
PARA-

CLAUDETE RUANO ROIKA
AUX. JUDICANTADA

Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA-CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO RÉU LUIZ CARLOS ESTOKER PEREIRA, COM O PRAZO DE 60 DIAS.

O Mmo. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA-DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Ação Penal nº 0000488127 que a Justiça pública desta Comarca promove contra: LUIZ CARLOS ESTOKER PEREIRA, filho de JOAO ADIR ESTOKER e de IVANTINA RODRIGUES PEREIRA, foi o mesmo, por sentença deste Juízo, condenado como incurso na(s) pena(s) do(s) artigo(s) ART 155-FURTO e PARAG 4, INC IV, C/C ART 14, INC II, ART 29 DO CP, ao cumprimento da(s) pena(s) de 8 MESEES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE DEZ DIAS MULTA (AO VALOR EQUIVALENTE A 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO DA ÉPOCA DO CRIME E ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Curitiba, 11/JUNHO/1997. E, constando dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital de intimação da sentença com o prazo de 60 dias, para o fim de intimá-lo da mencionada decisão começando a fluir o prazo da data em que este for publicado no diário da Justiça do Estado do